

**SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL  
TOMADA DE PREÇO nº 002/2021/SMI-TP**

A **PREFEITURA DE CARIRÉ**, por meio do Presidente da CPL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e disposições da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital.

Tal alteração se deve ao pedido tombado sob **Ofício nº 04/2021/ASSJUR** protocolado e emitido através do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU**, no qual respeitosamente a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cariré resolveu acatar.

Segue a seguir as devidas alterações

**I – DA ADEQUAÇÃO DO TEXTO**

**a) Onde lê-se:**

7.3.3.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade;

**Leia-se:**

7.3.3.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou **Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)** em plena validade;

**b) Onde lê-se:**

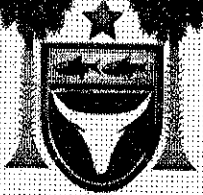
7.3.3.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Engenheiro Civil Sênior e Engenheiro Civil Júnior, detentores de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução de serviços semelhantes.

**Leia-se:**

7.3.3.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Engenheiro Civil Sênior e Engenheiro Civil Júnior ou **Arquiteto e Urbanista Sênior e Arquiteto e Urbanista Júnior**, detentores de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou **CAU** da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou **Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**, relativo à execução de serviços semelhantes.

**c) Onde lê-se:**

7.3.3.6 Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Certidão de Acervo Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superiores:



- TER ELABORADO SERVIÇOS DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE CASAS POPULARES
- TER ELABORADO SERVIÇOS DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- TER ELABORADO SERVIÇOS DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- TER ELABORADO SERVIÇOS DE PROJETO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
- TER ELABORADO SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Leia-se:

7.3.3.6 Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Certidão de Acervo Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superiores:

- TER ELABORADO SERVIÇOS DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE CASAS POPULARES
- TER ELABORADO SERVIÇOS DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- TER ELABORADO SERVIÇOS DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- TER ELABORADO SERVIÇOS DE PROJETO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
- TER ELABORADO SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

**II – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES**

2.1 – Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com este ADENDO, ficando remarcada a data máxima para recebimento das propostas, até o dia 08 de Março de 2021 às 09:00 Horas (horário de Brasília/DF)

Cariré-CE, 19 de Fevereiro de 2021

*Arnóbio de Azevedo Pereira*  
**ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA**  
Presidente da CPL